



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

e

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

EDITAL PROPESP- BOLSAS / IFSul – Nº 01/2015

EXECUÇÃO: 01 DE AGOSTO DE 2015 A 31 DE JULHO DE 2016

A Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-riograndense torna público o processo para seleção de propostas de projetos de iniciação científica e de projetos em desenvolvimento tecnológico e inovação, **para formação de banco de projetos após seleção**, a serem contemplados com bolsas de acordo com as disposições deste Edital.

1. DOS PROGRAMAS

Os programas de Iniciação Científica e/ou Inovação Tecnológica especificados neste Edital têm o valor das bolsas estipulados em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Serão concedidas bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação ao discente regularmente matriculado no IFSul em curso de ensino técnico de nível médio ou da graduação com recursos do IFSul. Por agências de fomento, somente serão concedidas bolsas ao discente regularmente matriculado no IFSul em curso de graduação.

As bolsas de iniciação científica, tecnológica e inovação serão destinadas ao desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica e inovação orientada por um pesquisador desta Instituição, com título de mestre ou doutor para programa com financiamento do IFSul e, título de doutor para financiamento por agências de fomento externas.

1.1 Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica

Os Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica são voltados ao desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de discentes do ensino técnico do nível médio e graduação do ensino superior.

Constituem-se como objetivos dos Programas:

- I. Despertar a vocação científica e incentivar talentos a desenvolver ciência.
- II. Estimular pesquisadores produtivos e qualificados a envolverem os discentes do ensino técnico do nível médio e da graduação nas atividades científicas e tecnológicas.

III. Criar um ambiente de produção intelectual que estimule o aperfeiçoamento dos cursos oferecidos, proporcionando uma melhor formação para os discentes e estabelecendo novos vínculos com outras instituições de ensino e/ou empresas.

IV. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e tecnológico.

1.2 Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação

Os Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação são voltados ao desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico de discentes do ensino técnico do nível médio e da graduação do ensino superior.

Constituem-se como objetivos do Programa:

I. Propiciar à Instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para discentes.

II. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa aplicada.

III. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem discentes nas pesquisas tecnológicas.

IV. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa tecnológica.

2. DO FOMENTO DOS PROGRAMAS

O financiamento dos programas será realizado com recursos do IFSul e das agências FAPERGS e CNPq, observadas as disposições dos regulamentos de cada agência¹ e dos itens elencados neste Edital. Ao total serão disponibilizadas 83 cotas de bolsas. As modalidades de bolsas, seus respectivos financiamentos e cotas disponibilizadas estão indicadas na tabela abaixo:

Modalidade	Fomento	Cotas
BIC	IFRSul	45
PIBIC	CNPq	5
PIBITI	CNPq	13
PROBIC	FAPERGS	15
PROBITI	FAPERGS	5

3. DO PROJETO DE PESQUISA E DO PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE

¹ http://www.fapergs.rs.gov.br/upload/20150316091228fapergs_probit_2015.pdf
http://www.fapergs.rs.gov.br/upload/20150316090356fapergs_probic_2015.pdf
http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352

O projeto deve ser caracterizado como pesquisa científica ou tecnológica ou inovação, ou seja, que vise gerar um novo conhecimento, novo produto ou processo. Os projetos de pesquisa científica concorrem às bolsas Iniciação Científica e os projetos de desenvolvimento tecnológico ou inovação concorrem às bolsas Iniciação Tecnológica e Inovação.

Projetos já aprovados e registrados na PROPESP, e em execução, podem ser submetidos a este Edital, desde que obedeça a documentação completa exigida neste Edital e apresentem novos planos de trabalho para os discentes bolsistas solicitados. O projeto de pesquisa deve seguir o modelo estruturado apresentado de acordo com o Anexo I deste Edital.

Neste Edital, o servidor pesquisador poderá submeter até duas propostas de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou inovação. Cada projeto poderá ser contemplado com até 2 (duas) bolsas, desde que sejam apresentados planos de trabalhos distintos.

4. DA ORDEM DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas atendendo à classificação dos projetos e às condições estabelecidas para cada modalidade de bolsa. Inicialmente será disponibilizada uma bolsa por projeto conforme a classificação geral. No caso de ainda haver disponibilidade de bolsas, os projetos que tiverem apresentado mais de um plano de trabalho serão contemplados conforme a classificação original, e assim sucessivamente, na seguinte ordem de prioridade:

Ordem	Modalidades		Qualificação	
	Iniciação Científica	Iniciação Tecnológica e Inovação	Orientador(a)	Discente
1º	PIBIC – CNPq	PIBITI – CNPq	Doutor(a)	Matrícula em Curso Superior
2º	PROBIC – FAPERGS	PROBITI – FAPERGS	Doutor(a)	Matrícula em Curso Superior
3º	BIC – IFSul	BIC – IFSul	Mestre ou Doutor(a)	Matrícula em curso técnico ou superior

Obs.: O quantitativo de cotas de bolsas será definido somente após resultado das agências de fomento.

5. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

- Ser servidor efetivo do IFSul com a titulação mínima de mestre no caso das bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFSul e doutor no caso das bolsas de agências de fomento;
- Apresentar Currículo Lattes do CNPq atualizado.
- Escolher e indicar, para bolsista, o discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse.

- d) Encaminhar a documentação complementar ao Departamento de Pesquisa ou equivalente do câmpus, de acordo com a documentação exigida para os bolsistas (Anexos 7 a 11), disponível em http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=736&Itemid=181;
- e) Solicitar, com justificativa, a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo discente para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.
- f) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- g) Não repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s), salvo em casos de impedimento eventual e temporário justificados junto à PROPESP e aprovados. Em casos de impedimento permanente do Coordenador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à PROPESP para ser(em) redistribuída(s).
- h) Fornecer todos os dados necessários para que as bolsas sejam implementadas.
- i) Encaminhar o projeto aprovado para as devidas comissões de ética, de acordo com as recomendações da Câmara de Pesquisa.
- j) Não permitir a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais discentes.
- k) Apresentar, em conjunto com o(s) bolsista(s) o(s) relatório(s) mensal(is) e final(is) do(s) projeto(s).

6. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO DISCENTE BOLSISTA

- a) Ser discente regularmente matriculado no IFSul, obedecendo as exigências de cada modalidade, conforme indicado nos itens 1 e 4 deste Edital.
- b) O discente deve apresentar assiduidade às atividades de ensino e não estar cursando o último semestre do curso.
- c) Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- d) Apresentar sua produção científica ou tecnológica ou inovação na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica – JIC, ou em evento promovido pela PROPESP.
- e) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da agência de fomento ou do IFSul, conforme a modalidade de bolsa contemplada.
- f) Não acumular bolsas de outros Programas da agência de fomento, do IFSul ou bolsas de outras instituições, salvo os casos de bolsas de assistência estudantil.
- g) Apresentar documentação complementar de acordo com a documentação exigida para os bolsistas (Anexos 7 a 11), disponível em http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=736&Itemid=181;
- h) Apresentar relatórios mensal e final no prazo estipulado pela Coordenação de Pesquisa e Inovação da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.
- i) Seguir o plano de trabalho definido no projeto.

- j) Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Os coordenadores dos projetos encaminham para o Departamento de Pesquisa ou equivalente de seu câmpus a seguinte documentação:

- a) Arquivo digital em PDF do seu currículo Lattes atualizado;
- b) Arquivo digital em PDF do Anexo 01 deste Edital²;
- c) Arquivo digital em PDF do Plano de Trabalho do Discente (Anexo 03 deste Edital);
- d) Arquivo digital em *.doc do Apêndice II com pontuação indicada pelo coordenador da proposta; quando não pontuar, indicar pontuação “zero”;
- e) Anexo 05 deste Edital impresso, com as assinaturas do Coordenador do Projeto e do Coordenador do Curso/Departamento.

O Departamento de Pesquisa ou equivalente do câmpus, após análise, encaminhará à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação os documentos entregues pelo Coordenador da proposta, com exceção do Anexo 05, que será enviado somente após aprovação das propostas neste Edital. O envio deve ser realizado via memorando eletrônico (título do memorando: **Proposta Edital PROPESP 01/2015 – Nome do Coordenador**) para IFS-PROPESP. Inscrições protocoladas fora do período indicado no cronograma deste Edital não serão aceitas.

O não envio de qualquer dos documentos obrigatórios citados acima desclassifica automaticamente a proposta.

Para os projetos contemplados com cota de bolsa serão solicitadas, ao coordenador da proposta, documentação complementar, a saber Anexos 02 e 04 deste Edital, além de documentação dos bolsistas, Anexos 07 a 11, disponíveis no endereço

http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=736&Itemid=181.

8. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas considerando o mérito do projeto de pesquisa (40%) e o mérito do coordenador do projeto (60%), sendo que os critérios de avaliação para concessão de bolsas encontram-se nos Apêndices I e II deste Edital.

- a) A análise e o julgamento dos projetos serão feitos pela Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e pelo Comitê Externo (para bolsas CNPq).

² A separação das páginas do Anexo I se faz necessária em função da não identificação do autor do projeto para fins de avaliação pela Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

- b) A análise do currículo Lattes será realizada tomando como base a produção dos anos 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, com exceção para o Item 7 do Apêndice II, que será contabilizado apenas no período 2012, 2013, 2014 e 2015.
- b) Projetos com pontuação menor que 60%, no que se refere ao mérito do projeto, serão desclassificados.
- c) O resultado será homologado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e divulgado na página web de editais do IFSul.
- d) A análise do currículo será de acordo com a área de conhecimento (CNPq) identificada no projeto em submissão.

9. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail à Coordenação de Pesquisa e Inovação da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação através do e-mail propesp@ifsul.edu.br. Os recursos serão julgados pela Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

10. DO CANCELAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA E / OU DA BOLSA

A concessão de apoio financeiro será cancelada caso o discente bolsista apresente frequência inferior a 75% no curso em que está matriculado ou caso venha a ocorrer fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11. DOS RESULTADOS E DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

Os bolsistas deverão apresentar sua produção científica ou tecnológica sob a forma de apresentação oral e pôster em evento organizado pela IPROPESP/IFSul.

12. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	08 de maio de 2015
Data limite para entrega das propostas no Departamento de Pesquisa ou equivalente do câmpus.	26 de maio de 2015
Data limite para envio das propostas à PROPESP	01 de junho de 2015
Análise das propostas	02 a 08 de junho de 2015
Divulgação dos resultados parciais	09 de junho de 2015
Prazo para recursos	até as 08h30 do dia 11 de junho de 2015
Julgamento dos recursos	11 de junho de 2015
Divulgação dos resultados finais	12 de junho de 2015

Data limite para informar nome dos bolsistas contemplados com bolsas da FAPERGS à PROPESP, por e-mail.	18 de junho de 2015
Data limite para entrega da documentação complementar na PROPESP	15 de julho de 2015
Período de execução	01 de agosto de 2015 até 31 de julho de 2016
Apresentação na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSul	Setembro de 2016 (previsão)
Entrega do relatório final	31 de julho de 2016

*

Marcos André Betemps Vaz da Silva
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

*Assinado no Original